ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 17/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM COM PRIORIDADE PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, RETIRADOS DO TRABALHO INFANTIL E/OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

A Comissão de Seleção faz saber:

NA ERRATA PUBLICADA EM 10/01/2024

Onde se lê:

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração terá por objeto a execução de serviço continuado em regime de mútua cooperação **do Programa Municipal de Aprendizagem com prioridade para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de acolhimento institucional, retirados do trabalho infantil e/ou em situação de vulnerabilidade e risco social.**

Os valores dos termos de colaboração serão referenciados conforme as metas a serem praticadas,incluídos na tabela a seguir:

Tabela 1

Referências Pactuadas	Valor Mensal	Valor Total Anual
40 vagas	**R$ 48.338,34**	**R$ 580.060,08**

Leia-se:

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração terá por objeto a execução de serviço continuado em regime de mútua cooperação **do Programa Municipal de Aprendizagem com prioridade para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de acolhimento institucional, retirados do trabalho infantil e/ou em situação de vulnerabilidade e risco social.**

Os valores dos termos de colaboração serão referenciados conforme as metas a serem praticadas,incluídos na tabela a seguir:

Tabela 1

Referências Pactuadas	Valor Mensal	Valor Total Anual
33	**57.573,45**	**690.881,40**

Onde se lê:

6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O valor total de recursos disponibilizados no exercício de 2024 será repassado a partir do início da execução do objeto da parceria, conforme a referência pactuada, abaixo:

Tabela 2

Referências Pactuadas	Valor Mensal	Valor Total Anual
40 vagas	**R$ 48.338,34**	**R$ 580.060,08**

Leia-se:

6.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O valor total de recursos disponibilizados no exercício de 2024 será repassado a partir do início da execução do objeto da parceria, conforme a referência pactuada, abaixo:

Tabela 2

Referências Pactuadas	Valor Mensal	Valor Total Anual
33	**57.573,45**	**690.881,40**

Onde se lê:

A aplicação dos recursos será dividida em dois itens: Pagamento dos aprendizes conforme previsto no Programa Municipal de Aprendizagem Lei 7.793 de 27 de maio de 2022, no valor de quinhentos e setenta e seis mil e oito centavos (R$ 576.000,08). Aquisição de compra de camisetas para os aprendizes no valor de quatro mil e sessenta reais (R$ 4.060,00). Valor total: Quinhentos e oitenta mil e sessenta reais e oito centavos (R$580.060,08). Deverá ser garantido a oferta de no mínimo 02 camisetas por aprendiz, assim como deverão ser garantidas camisetas reservas, caso haja alguma avaria ou eventualidade.

Leia-se

A aplicação dos recursos será dividida em dois itens: Pagamento dos aprendizes conforme previsto no Programa Municipal de Aprendizagem Lei 7.793 de 27 de maio de 2022, no valor de seissentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos (R$ 687.531,90). Aquisição de compra de camisetas para os aprendizes no valor de três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos (R$ 3.349,50). Valor total: Seissentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos (R$690.881,40). Deverá ser garantido a oferta de no mínimo 02 camisetas por aprendiz, assim como deverão ser garantidas camisetas reservas, caso haja alguma avaria ou eventualidade.

NO EDITAL DE CHAMAMENTO

Onde se lê:
8.6.2. A sessão pública será realizada no dia 19 de janeiro de 2024, às 10:00 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Francisco Franco, número 206, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08710-590.

Leia-se:
8.6.2. A sessão pública será realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, às 13:30 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Francisco Franco, número 206, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08710-590.

Onde se lê:
10.12.1. Custos indiretos necessários a execução do objeto nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Leia- se:
10.12.1. Custos indiretos e rateios necessários à execução do objeto nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Onde se lê:
10.12.1. Não poderão ser pagos com recursos da parceria gastos relacionados a remuneração da equipe de trabalho do objeto desta parceria, como despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias (proporcional ao período de atuação durante a vigência do plano de trabalho) e demais encargos sociais e trabalhistas, relativas ao período de vigência da parceria.

Leia –se :
Item suprimido.

NO REFERENCIAL TÉCNICO – ANEXO I, NO ÍTEM 09 METODOLOGIA:

Onde se lê:
As atividades teóricas, cujo desenvolvimento será de responsabilidade da selecionada, e atividades práticas que serão organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, nas dependências da instituição sem fins lucrativos**.**

Leia-se:
As atividades teóricas, cujo desenvolvimento será de responsabilidade da selecionada, e atividades práticas que serão organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, nas dependências da contratante - Prefeitura de Mogi das Cruzes.

NO ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE TRABALHO – ITEM 5.3 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO – AÇÃO:

Onde se lê:
Contratação de 20 aprendizes no prazo de um ano.

Leia – se
Contratação de **33** aprendizes no prazo de um ano.

Onde se lê
Realizar as capacitações dos aprendizes conforme determina a lei da aprendizagem e a Portaria do ministério do trabalho e emprego - MTE Nº 723 DE 23 de abril de 2012. Leia- se A entidade deverá realizar as capacitações dos aprendizes conforme determina a lei da aprendizagem e a Portaria do ministério do trabalho e emprego - MTE Nº 723 de 23 de abril de 2012.

Leia-se
Realizar as capacitações dos aprendizes conforme determina a lei da aprendizagem e a Portaria do ministério do trabalho e emprego - MTE Nº 723 DE 23 de abril de 2012. Leia- se A entidade deverá realizar as capacitações dos aprendizes conforme determina a lei da aprendizagem e a Portaria do ministério do trabalho e emprego - MTE Nº 3544 DE 19/10/2023

Onde se lê:
As atividades teóricas, cujo desenvolvimento será de responsabilidade da selecionada, e atividades práticas que serão organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, nas dependências da instituição sem fins lucrativos**.**

Leia-se :
As atividades teóricas, cujo desenvolvimento será de responsabilidade da selecionada, e atividades práticas que serão organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, nas dependências da contratante - Prefeitura de Mogi das Cruzes.

Comissão de Seleção, 25 de janeiro de 2024.